

EM BUSCA DE INCENTIVOS

4,44

milhões de empresas
estão cadastradas
no Simples Nacional

206,6

mil empresas catarinenses

AS PRINCIPAIS MUDANÇAS EM DEBATE

1

Eleva o teto da receita bruta anual das micro empresas de **R\$ 240 mil** para **R\$ 360 mil**.

2

Para a pequena empresa, o teto sobe dos atuais **R\$ 2,4 milhões** para **R\$ 3,6 milhões**.

3

O limite da receita bruta anual para a formalização do Empreendedor Individual – para empresas com até um funcionário – sobe de **R\$ 36 mil** para **R\$ 48 mil**. Isenta de taxas para o registro do Empreendedor Individual e acaba com as taxas para o funcionamento e para alteração ou baixa dessas atividades econômicas.

4

Fim da substituição tributária. Este sistema vem sendo adotado por quase todos os estados brasileiros para diminuir a sonegação fiscal. Através da substituição tributária, o governo deixa de recolher o ICMS do comerciante e passa a cobrá-lo do fabricante ou do distribuidor.

5

Criação do sistema chamado Simples Rural, equiparando, por exemplo, os produtores rurais de pequeno porte aos pequenos negócios urbanos para os efeitos da lei da pequena empresa nacional, incluindo o acesso às compras governamentais. Cria a figura do trabalhador rural avulso – aquele que presta serviço a produtor rural por até 120 dias por ano, sem vínculo empregatício.

6

Inclui novas categorias econômicas no Simples Nacional, como destilarias de aguardentes artesanais e empresas do setor de serviços que ainda estão fora do regime tributário diferenciado. Essa categoria ficará numa nova tabela de tributação, vantajosa para empresas que tenham pelo menos 40% da sua receita comprometida com a folha de pagamento.